



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA Nº 18

O Desembargador PAULO DE AMORIM, Presidente de Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, ao servidor requisitado, Sr. ANTONIO CARLOS BARBOSA, exercendo as funções de Motorista da Presidência desta Casa, de acordo com a Resolução nº 9.972, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, de 26 de novembro de 1.975, uma (1) diária no valor de Cr\$ 196,00 (cento e noventa e seis cruzeiros), correspondente ao dia 8 de março do corrente ano, data em que esteve afastado desta Capital, na Cidade de Goiás, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.976.

(DESR. PAULO DE AMORIM).

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

*Arretado*

*24-03-76*

*C. Loyola*